

COVID-19

Campo de Jogos Cross Brown

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Introdução:

A pandemia declarada pela organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando procedimentos e grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus COVID-19. Neste contexto as medidas de saúde pública têm sido implementadas e ajustadas de acordo com as várias fases de evolução da pandemia, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a saúde pública.

O risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Assim, o sucesso das medidas de saúde pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade.

Tendo em conta que os espaços onde decorre a atividade física, pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção, quer por contato direto ou indireto, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização de riscos de transmissão da doença nestes contextos.

Assim é com base nestes pressupostos e nas orientações da DGS que o Município de Mértola elaborou o presente Plano de Contingência, sendo o mesmo sujeito a alterações sempre que as orientações da DGS assim o definam.

Objetivos:

O presente Plano pretende estabelecer as condições necessárias para assegurar que a reabertura do Campo de Jogos Cross Brown se realize com segurança e no cumprimento de todas as exigências das autoridades de saúde, antecipando e gerindo o impacto de uma situação de SARS-CoV-2/COVID-19, prevenindo e contendo a epidemia, de forma a mitigar o contágio e propagação.

O Plano de Contingência define, em concreto:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação da informação.
- Os procedimentos e medidas a adotar por todos os intervenientes, designadamente praticantes, equipas técnicas, colaboradores e funcionários dos clubes, das infraestruturas desportivas, e demais colaboradores de logística e de limpeza.

Este plano não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da DGS (SNS24 - 808 24 24 24).

Âmbito de aplicação do Plano:

O Presente Plano estabelece e prevê um conjunto de medidas, regras e procedimentos quanto à ocupação, permanência e distanciamento físico, no âmbito da prevenção e controlo da infeção, de acordo com o previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, [Orientação nº 036/2020 de 25/08/2020, atualizada a 02/09/2021.](#)

Aplica-se em contexto de Utilização formal (treino e competição) e utilização informal (prática de atividade física/desportiva):

- Ao Campo de Jogos Cross Brown, composto por um campo de futebol (para treino e competição), bancada, peão, balneários, instalações sanitárias, lavandaria, posto médico, bar, arrecadações e zonas comuns;
- À Entidade Gestora do Equipamento;
- Às Entidades Promotoras das Modalidades Desportivas;
- A todos os Utilizadores Formais e Informais;

O presente plano entra em vigor na data em que for proferido Despacho pelo Presidente da Câmara Municipal de Mértola e aplica-se ao Campo de futebol Cross Brown.

Decisão: Presidente da Câmara Municipal de Mértola ou vice-presidente na sua ausência ou impedimento.

Coordenação:

A coordenação do Plano compete à Sra. Vereadora com competência delegada, Dra. Rosinda Pimenta, coadjuvada por um Grupo Coordenador constituído pelo Dr. Manuel Marques, Chefe da DCPDJ, e pelo Dr. Mário Tomé responsável pela Proteção Civil Municipal.

Competências do Grupo Coordenador:

- a) Definir, implementar, acompanhar e propor alterações ao plano, ajustando a sua funcionalidade e adequando-o à evolução da pandemia;
- b) Providenciar a disponibilização de recursos de proteção e de medidas de prevenção prévia;
- c) Articular com a autoridade de saúde;
- d) Divulgar as medidas e o plano por todos os colaboradores e utilizadores da instalação.

Equipa de Acompanhamento:

A equipa de acompanhamento permanente é constituída pelo Prof. Luís Costa, que integra o Gabinete de Desporto e pelo Sr. Valter Lourenço, funcionário de instalações desportivas do município. Compete a esta equipa monitorizar a aplicação das normas constantes no presente documento, informando e reportando dados ao Grupo Coordenador.

Resposta a situação de suspeita de caso COVID-19:

Assim que forem detetados sintomas pelo utilizador ou colaborador, a pessoa afetada deve deslocar-se à área de isolamento definida.

A partir desse momento devem ser adotados os seguintes comportamentos:

- A pessoa suspeita de estar infetada só deve tocar no que for mesmo necessário;
- A máscara deve ser colocada pelo utilizador, que deverá usar sempre que a sua condição clínica o permitir;
- Nas situações em que é necessário acompanhamento para a área de isolamento, quem acompanha ou presta assistência deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis (equipamento disponível na área de isolamento), para além do cumprir com as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente;
- O acesso à área de isolamento fica interditado (exceto aos colaboradores que prestam assistência caso se verifique que seja necessária);
- Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança superior a 2 metros do doente;
- O utilizador com sintomas (caso suspeito de COVID-19) contacta o **SNS 24 (808 24 24 24)**, na área de isolamento, e segue as suas indicações. Caso seja menor, não deve efetuar esse contato telefónico, a entidade gestora da instalação deve contactar a entidade responsável pela prática/aula (escola/instituição).

Ações nas instalações após estado de isolamento de suspeita de COVID-19:

A Entidade Gestora da Instalação tem a responsabilidade de promover a limpeza e desinfecção, nomeadamente:

- Remover e acondicionar todo o material descartável que tenha sido usado durante o isolamento;
- Remover toda a matéria orgânica existente utilizando panos de limpeza descartáveis ou similares;
- Desinfetar todo o espaço de isolamento.

Procedimentos de informação:

Após aparecimento de um caso suspeito deve ser estabelecida um processo de informação de acordo com a seguinte sequência:

- O suspeito de estar infetado informa o colaborador em funções na instalação ou o responsável pela modalidade desportiva, dirige-se para a área de isolamento e contacta o SNS (808242424);
- O colaborador ou o responsável pela modalidade desportiva informa a Equipa de Acompanhamento, e processa-se a informação consecutivamente desde o Grupo Coordenador, ao Coordenador e ao Presidente da Câmara.

Medidas de Prevenção

Procedimentos e medidas a implementar:

- Proceder à divulgação do Plano de Contingência;
- Comunicar a todos os praticantes, equipas técnicas, funcionários, colaboradores e outros, a forma de identificação e atuação perante uma pessoa com suspeita de COVID-19. Isto aplica-se à Entidade Promotora da Modalidade Desportiva;
- Afixar informação, acessível a todos, acerca das regras de etiqueta respiratória, de higienização correta das mãos, de utilização corretas das máscaras, e de funcionamento das instalações (ver anexo I);
- Informar todos os colaboradores e utilizadores que não devem frequentar os espaços onde decorre a prática de atividades físicas / desportivas, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 e que deverão entrar em contato com o SNS (808242424) e seguir as suas recomendações;
- Reservar uma área de confinamento e adequá-la a esse fim;
- Colocar dispensadores de gel de mãos nas entradas e saídas dos espaços/instalações;
- Sinalizar entradas, saídas e sentidos de circulação (anexo II);
- Definir e informar os utilizadores acerca das lotações dos vários espaços que constituem as instalações, nomeadamente do espaço de jogo, balneários, instalações sanitárias, bar, de forma a garantir distanciamento mínimo de 2 metros entre cada pessoa.
- Reforçar a limpeza e, em função da dinâmica das utilizações, incidir com maior regularidade nos espaços mais utilizados e suscetíveis de maior risco;

- Cumprir os procedimentos de limpeza, de acordo com a orientação nº14/2020 da DGS, constante no anexo III;
- Permitir a utilização dos balneários apenas e só se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS;
- Garantir todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários aos funcionários e colaboradores, bem como a sua correta utilização. Isto aplica-se à Entidade Promotora da Modalidade Desportiva e à Entidade Gestora.

Regras de utilização das instalações

Obrigatório:

- Usar máscara nos acessos e instalações (exceto na prática de atividade física/desportiva);
- Desinfetar as mãos à entrada das instalações;
- Cumprir as regras de etiqueta respiratória;
- Manter um distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas (exceto na prática de atividade física/desportiva);
- Aceder aos espaços respeitando a sinalização e informação existente;
- Circular sempre pela direita, por forma a evitar o cruzamento de pessoas;
- Assinar um Código de Conduta / Termo de Responsabilidade (anexo IV), no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, quer em contexto de treinos quer em contexto de competições. Isto aplica-se a todos praticantes e equipas técnicas;
- Evitar o contato com materiais, equipamentos e superfícies desnecessários à prática desportiva;
- Desinfetar todos os espaços, materiais e equipamentos usados, nos termos da Orientação 014/2020 e 030/2020 da DGS, após a prática desportiva. A limpeza dos espaços e dos materiais e equipamentos aplica-se à Entidade Promotora da Modalidade Desportiva /Aulas.
- Recolher resíduos nos balneários e acondicioná-los, primeiro num saco bem fechado e depois depositá-lo num segundo saco que deverá ser colocado num contentor de resíduos comuns. Isto aplica-se à Entidade Promotora da Modalidade Desportiva;
- Efetuar um registo (anexo V), devidamente autorizado, dos funcionários, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de desporto, por data e hora (entrada e saída), para disponibilizar à Autoridade de Saúde caso esta o solicite. Isto aplica-se à Entidade Promotora da Modalidade Desportiva;

Interdito:

- Usar secadores de cabelo.

Capacidade de utilização dos espaços em período COVID:

Espaço de jogo – 100 pessoas

Balneário visitado – 1º grupo 8 pessoas, 2º grupo 6 pessoas (3 pessoas nos duches)

Balneário visitante – 1º grupo 8 pessoas, 2º grupo 6 pessoas (3 pessoas nos duches)

Balneário árbitros – 1º grupo 2 pessoas, depois uma pessoa (2 pessoas nos duches)

Wc's masc. – 1 pessoa

Wc's fem. – 1 pessoa

Bancada – 150 pessoas

Peão – 150 pessoas

O cumprimento das lotações será da responsabilidade das entidades ou utilizadores responsáveis por essa utilização.

Área de isolamento COVID-19

- A sala de isolamento é um espaço reservado e delimitado - está dotado de cadeira, kit de caso suspeito COVID (luvas, máscara, termómetro, bolachas, garrafa de água, guardanapos, contato COVID) recipiente para o lixo com pedal e tampa (ver localização no anexo II).

Contactos:

- Os contatos telefónicos de todos os elementos que constituem o Grupo Coordenador e a Equipa de Acompanhamento estão disponíveis internamente (CMM).

- O contato entre os responsáveis das aulas / modalidades desportivas e a Equipa de Acompanhamento é facultado aquando da confirmação de reserva das instalações.

Contactos Úteis:

Emergência médica	112
Saúde 24	808 24 24 24
USBLA de Beja – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (Hospital José Joaquim Fernandes)	284 310 200
Centro de Saúde de Mértola	286 610 900
GNR _Guarda Nacional Republicana (Posto de Mértola)	286 612 127
Bombeiros Voluntários de Mértola	286 610 010
Câmara Municipal de Mértola – responsável – Chefe DCPJD – Manuel Marques	286610100/968342658

CARTAZES E MEDIDAS

COVID-19

Anexo I. Etiqueta respiratória

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória

Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.

DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE **SNS 24 808 24 24 24**

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: **20 segundos**

REPUBLICA PORTUGUESA SNS 24 808 24 24 24 DGS

COVID-19

Anexo III. Correta utilização da máscara

COVID-19 MÁSCARAS

COMO COLOCAR

- LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
- VER A POSIÇÃO CORRETA: Verificar o lado correto a colocar: voltado para a cara (em na máscara orgânica lado branco, com arame (para ómia)
- COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ ELÁSTICOS
- AJUSTAR AO ROSTO: Do nariz até abaixo do queixo
- NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

- TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
- NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
- NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA: Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER
- RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ ELÁSTICOS
- DESCARTAR EM CONTÊINTE DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
- LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
- Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
- Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
- Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SALVAMOCENTRESAÚDEPÚBLICA #ESTAMOSJuntos #UMCONSELHODGS

REPUBLICA PORTUGUESA SNS 24 808 24 24 24 DGS

NORMAS DE SEGURANÇA

De acordo com a legislação em vigor é obrigatório o uso de máscara

2m

Mantenha a distância social de segurança

Higienize as mãos com frequência

Proteja tosse e espirro com um lenço ou braço

Evite momentos em grupo

MESZOLA

Anexo II

ENTRADAS, SAÍDAS; CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO E SALA DE ISOLAMENTO



Anexo III

PROCEDIMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA (reforço) – Prevenção COVID-19

Medidas Essenciais e Prioritárias:

- Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem dos espaços de utilização comum dentro das instalações.
- Respeitar os seguintes procedimentos gerais pelos trabalhadores afetos à instalação, sendo os mesmos devidamente formados e informados de todos os procedimentos abaixo descritos:
- Não usar vassouras, espanadores ou outro utensílio/equipamento de limpeza do pó a seco, pelo que preferencialmente, deverão ser utilizados os aspiradores com depósito de água;
- Realizar a limpeza do pó por meios húmidos, utilizando-se para o efeito um pano embebido em água e detergente, a fim de remover não só o pó como a sujidade em geral;
- Limpar com movimentos de limpeza suaves, de forma a minimizar o levantamento de partículas;
- Na higienização de instalações em geral, deve utilizar, com alguma regularidade, a técnica por termo nebulização com recurso a um desinfetante de amplo espectro, permitindo alcançar áreas de difícil acesso.
- Utilizar o detergente adequado à superfície a tratar;
- Utilizar sempre os equipamentos de proteção individual, nomeadamente, aventais ou bata, toucas, cobrir sapatos, manguitos, óculos de proteção ou viseiras, as luvas e a máscara, conforme os níveis de risco, determinados pela técnica de segurança, para cada espaço, cumprindo com as regras para a sua colocação e retirada de forma correta;
- Deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
- Cumprir sempre as regras definidas internamente.

Frequência da Limpeza:

Limpeza de pontos críticos (sempre após utilização)	Limpeza de pontos críticos (6 vezes por dia no mínimo)	Limpeza corrente (1 vez por dia)	Limpeza de conservação (1 vez por semana)
Balneários Instalações sanitárias Materiais e equipamentos utilizados na prática desportiva	Botões Interruptores Corrimões Puxadores	Varanda de acesso aos balneários	Vidros das janelas Portas

Técnicas e procedimentos de limpeza:

Antes de se iniciar a limpeza de qualquer área, deve-se:

- Recolher os resíduos espalhados;
- Abrir portas e janelas para favorecer a ventilação do espaço;
- Afastar o equipamento existente das paredes para facilitar a limpeza.

Recolha de resíduos normais:

- Deve retirar o saco do recipiente dos papeis e colocar uma abraçadeira;
- Este saco deve ser colocado no contentor de resíduos domésticos.

Recolha de resíduos biológicos:

- Deve retirar o saco do recipiente de tampa de pedal e colocar uma abraçadeira;
- Colocar, posteriormente, dentro de outro saco com abraçadeira e colocar no contentor de resíduos biológicos (não devem ser colocadas no lixo comum);
- Os contentores dos resíduos só deverão ser trocados quando for atingido 2/3 da sua capacidade total, exceto se deitarem cheiro ou se romperem;
- O contentor é fechado e enviado para operador licenciado para o efeito.

A sequência da limpeza geral deverá ser:

- 1.º Pontos de luz e teto (se aplicável);
- 2.º Paredes;
- 3.º Janelas e portadas (face interior e exterior);
- 4.º Mobiliário e utensílios;
- 5.º Chão.

Na limpeza dos espaços (teto, paredes), quando aplicável, deve ter-se em atenção a orientação da limpeza:

Orientação horizontal – da zona mais afastada para a mais próxima da porta (limpeza do fundo da sala para a porta de saída).

Orientação vertical – de cima para baixo, ou seja, em primeiro lugar limpar o teto e por fim o chão.

Na limpeza de superfícies (secretárias, mesas, cadeiras, armários, etc.), devem respeitar-se as seguintes orientações:

- Realizar a limpeza a húmido e detergente adequado;
- Após a limpeza, as superfícies devem ficar o mais secas possível e nunca “encharcadas”.
- 1.º - Caso não disponha de desinfetante, prepara a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;
- 2.º - Lavar primeiro tudo com pano humedecido em água e o detergente habitual;
- 3.º - Espalhar uniformemente a solução de desinfecção;
- 4.º - Deixar atuar nas superfícies durante pelo menos 10 minutos (fundamental);
- 5.º - Limpar com água;
- 6.º Deixar secar ao ar.
- Todos os materiais e equipamentos usados na limpeza (baldes, panos, cabeças de esfregonas e cabos, vasilhame de produto) são desinfetados após a sua utilização, utilizando para o efeito a solução de lixívia - diluição de 1 parte de lixívia para 9 partes iguais de água e colocados a secar ao ar.
- A água deve ser preferencialmente quente e mudada frequentemente ou sempre que se encontre visivelmente suja, para evitar a redistribuição de microrganismos.

Na limpeza e desinfecção de superfícies de áreas comuns (chão), deve-se:

- Começar pela zona mais limpa;
- Fazer o contorno da divisão;
- A esfregona deve ser agitada dentro do balde e bem espremida;
- Devem adotar-se movimentos ondulantes e manter as franjas da esfregona abertas.

Instalações Sanitárias

- Utilizar panos diferentes:

Pano laranja – para os lavatórios e as áreas à volta destes

Pano rosa – para a área exterior da sanita

- Seguir a sequência:

1.º Despejar os resíduos, higienizando os contentores;

2.º Iniciar a limpeza pelo lavatório (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes

3.º Lavar dispensadores de consumíveis – toalhetes, sabão líquido e papel higiênico (com reposição se necessário nos wc);

4.º Limpar as sanitas;

5.º Limpar o chão.

- Limpeza da sanita:

- Parte interior (limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba)

- Se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo com a tampa fechada (sempre que exista)

- Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante e deixar atuar durante pelo menos 5 minutos;

- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;

- Puxar o autoclismo com o piaçaba dentro da sanita para que este também fique limpo;

- Voltar a descarregar a água.

- Parte exterior (pano vermelho):

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;

- Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);

- Passar com pano só com água;

- Deixar secar ao ar;

- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo.

- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido com desinfetante em todas as torneiras.

- Limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.

- Todos os materiais e equipamentos, usados na limpeza (baldes, panos, cabeças de esfregonas e cabos, vasilhame de produto) são desinfetados após a sua utilização, utilizando para o efeito a solução de lixívia - diluição de 1 parte de lixívia para 9 partes iguais de água e colocados a secar ao ar.

- A água deve ser preferencialmente quente e mudada frequentemente ou sempre que se encontre visivelmente suja, para evitar a redistribuição de microrganismos.

Limpeza e desinfecção de superfícies que contenham sangue ou outros produtos orgânicos (vômito, urina, fezes):

- Utilizando luvas resistentes, absorver o mais possível o derrame com papel absorvente para não espalhar os líquidos;
 - Aplicar de seguida a solução de lixívia na diluição de 1 parte de lixívia em 9 partes iguais de água;
 - Deixar atuar durante pelo menos 10 minutos, tapando a zona afetada com toalhetes para não ser pisada;
- Lavar a área suja com água e detergente comum.

Limpeza e desinfecção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19:

Na limpeza e desinfecção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir as seguintes indicações:

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos.
- Ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar

Esta tarefa deve ser sempre efetuada cumprindo, rigorosamente, as regras de utilização dos EPI's, necessários para o efeito, nomeadamente: Bata ou fato de macaco, toucas, cobrir sapatos, óculos de proteção, luvas e a máscara FFP3.

Regras de segurança:

- Conhecer a composição do produto empregue;
- Respeitar as recomendações de emprego, doses, diluições e incompatibilidades;
- Utilizar sempre o equipamento de proteção;
- Lavar imediatamente e abundantemente com água se a pele ou mucosas forem atingidas por projeções do produto;

- Limpar sempre o recipiente em que se diluiu ou utilizou o desinfetante;
- Respeitar o tempo de conservação da diluição utilizada;
- Manter as embalagens das soluções desinfetantes fechadas quando não estão a ser utilizadas;
- Nunca utilizar produtos que não sejam autorizados.

Produtos de limpeza e desinfecção utilizados pela autarquia:

- Desinfetante bactericida e viricida para limpeza de superfícies;
- Pulverizador;
- Panos de diferentes cores.

EPI's utilizados:

- Para Risco Baixo (na limpeza normal de espaços sem público) – Máscara, bata ou avental, luvas descartáveis.
- Para Risco Moderado (na limpeza de áreas com atendimento ao público) – Máscara, bata ou avental, e luvas descartáveis.
- Para Risco Elevado (em caso de limpeza de espaços onde tenha estado pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19) – Máscara, bata e touca ou fato macaco, cobre sapatos, óculos e luvas descartáveis.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º _____, agente desportivo federado da modalidade de _____ no clube _____, declaro por minha honra, que:

1. Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade e durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara;
2. Comprometo-me a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pelas autoridades de saúde;
3. Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competição, em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4. Informarei o meu clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do meu agregado familiar;
5. Aceito submeter-me aos testes laboratoriais para SARS-CoV-2 determinados pela equipa médica do meu clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6. Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo de sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e controlo da COVID-19.

_____ de _____ de 202__

Assinatura:

Assinatura do Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade):
